

RE: Edital nº 018/2020

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Qui, 03/09/2020 09:24

Para:

Senhora Licitante bom dia.

Quanto ao seu questionamento informamos que :

No subitem 8.1.d a pontuação máxima é 20 (vinte) pontos. Não será admitido somatório de tempo de advogados. a experiência (tempo) será observada para o profissional.

Att.



Hercilio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6

De:

Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:15

Para: Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Assunto: Edital nº 018/2020

Prezados, bom dia!

Em relação ao edital de licitação nº 018/2020, gostaríamos de esclarecimento em relação ao item **8.1 d**, pois ele não traz qualquer limitação sobre quantidade de profissionais que serão considerados, bem como, não possui limite de pontos sobre o item.

Assim, uma sociedade poderá apresentar, por exemplo, 100 advogados com 3 anos de formado que terá 500 pontos. Enquanto outra sociedade com 20 profissionais com mais de 10 anos receberá 400 pontos.

Desde já agradeço e aguardo retorno.